



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Maio de 2025 às 12:55 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-502025, Código de Validação: EF7676DF15.**



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 502025
(relativo ao Processo 63022024)
Código de validação: EF7676DF15

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais / Setor de Transportes

Objeto: Solicitação de aditivo de valor ao Contrato nº 48/2024

Contratada: Gente Seguradora S/A.

Assunto: Enquadramento Legal e Elaboração de Minuta de Aditivo de Valor ao CT 48/2024

À Secretaria Administrativo-financeira,

Tratam os autos de pedido de autorização para celebração do 2º **Aditivo de Valor** ao Contrato nº 48/2024, com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de Seguro Total de Veículos Oficiais do Ministério Público do Maranhão, para inclusão 10 (dez) veículos tipo Caminhonete, modelo Titano Volcano, pertencentes à frota oficial da Procuradoria-geral de Justiça, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, na apólice nº 01.31.0134719, conforme as justificativas e demais informações constantes do Memo-ST – 47/2025.

Os autos foram instruídos com os documentos abaixo elencados, dentre outros:

- MEMO-ST – 472025;
- Estimativa de Preços de Mercado;
- Contrato nº 029/2025 – Município de Chapecó, Contrato nº 36/2025 – Município de Barbosa Ferraz, Contrato nº 09/2025 – Defensoria Pública do Estado do Acre, Contrato nº 066/2025 – Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda Tocantins, Proposta de Preços – MAPFRE SEGUROS;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



Comissão Permanente de Licitação

- E-mail solicitando envio de propostas;
- Proposta Endosso Apolice empresa Gente Seguradora S.A.;
- SICAF;
- [DESPACHO-DG – 30872025](#);
- [DESPACHO-SEAF – 16122025](#);
- DESPACHO-COF – 15782025 – Informação Orçamentária.

Na presente solicitação, o acréscimo de valor global ao CT 48/2024, será de **R\$ 8,721.50** (oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos.), que corresponde a **5,4921%** do valor originalmente contratado, prefazendo um percentual acumulado de 6.99%, em razão da inclusão de 10 (dez) veículos, tipo Caminhonete, modelo Titano Volcano, na cobertura de seguro total objeto do Contrato nº 48/2024, com **início a partir da assinatura do Termo Aditivo pelas partes e término às 24h (vinte e quatro horas) do dia 25 de julho de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CHASSI	CASCO	FRANQUIA R\$	PRÊMIO R\$
1	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA815354	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
2	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA815347	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
3	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA813554	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
4	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA815368	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
5	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA815377	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
6	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA815382	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
7	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA815384	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
8	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA816422	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
9	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA816411	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



Comissão Permanente de Licitação

10	Caminhonete Titano Volcano	9VCFF4HYVSA816398	100% FIPE	R\$ 18,605.76	R\$ 872.15
TOTAL					R\$ 8,721.50

Pelo exposto, esta CPL recebe a solicitação da Unidade Gestora, cuja demanda enquadra-se no **Art. 124, inciso I, alínea “b”** e **Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021**, conforme transcrito abaixo:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) (...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Cumprindo, portanto, a determinação da Diretoria Administrativo-financeira, segue acostada aos autos, a Minuta do Aditivo de Valor, para análise da Assessoria Jurídica, nos termos do Art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se por fim, que, após a autorização da despesa pelo Diretor-Geral da PGJ, **retornem os autos a esta CPL para publicação do termo de aditamento**, como condição para sua eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

É o que se encaminha para conhecimento e demais providências cabíveis.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Maio de 2025 às 12:55 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-502025, Código de Validação: EF7676DF15.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 19/05/2025 às 10:58 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 20/05/2025 às 12:55 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL